

Defiro o pedido de efeito suspensivo, eis que presentes os requisitos legais. Isso porque, depreende-se dos autos que a Impetrante, ora Agravada, restou desclassificada do certame, diante de vícios insanáveis apresentados na Proposta Econômica e no Cronograma de Desembolso, conforme documentos de index n° 100, sendo certo que os atos administrativos gozam da presunção de legalidade e legitimidade, não tendo sido demonstrado pela Impetrante, em sede de liminar, ocorrência de ato ilegal ou abusivo a justificar a suspensão do certame.

Ao agravado, em contrarrazões.

Após, ao Ministério Público. (mc)